



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 409/2026

Data do Documento: 23 de junho de 2026

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, mediante a aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, equipamentos indispensáveis para o preparo e aquecimento de alimentos e bebidas destinados aos servidores, vereadores, colaboradores e participantes de reuniões e eventos institucionais realizados nas dependências da Câmara.

A necessidade da aquisição decorre do fato de que o forno micro-ondas atualmente disponível encontra-se inoperante, não apresentando condições de uso, o que compromete a adequada execução das atividades de apoio administrativo relacionadas ao aquecimento de alimentos e bebidas.

Quanto ao fogão, embora ainda esteja em funcionamento, trata-se de equipamento antigo, que apresenta falhas recorrentes e mau funcionamento, reduzindo sua eficiência e confiabilidade, além de aumentar os riscos de interrupção das atividades e de possíveis problemas relacionados à segurança durante sua utilização.

Dessa forma, a substituição dos equipamentos mostra-se necessária para garantir condições adequadas de trabalho, maior eficiência nas atividades de apoio, segurança aos usuários e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, contribuindo para a manutenção da infraestrutura necessária ao regular funcionamento das atividades institucionais.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários específicos, consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

- I) Atividade n.º 2.201 Manutenção das atividades da Câmara Municipal;
- II) Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 Equipamento e Material Permanente;
- III) Subelemento de despesa: 4.4.90.52.06.000 Aparelhos e Utensílios domésticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <http://cmva.es.gov.br/uploads/documento/20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Fogão a Gás 4 Bocas:

- Cor branca;
- Tipo piso;
- 04 (quatro) bocas;
- Acendimento automático;
- Luz interna no forno;
- Design de frente única;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) queimador grande;
- Tampa de vidro;
- Manípulos removíveis;
- Alimentação bivolt;
- Equipamento certificado pelo INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante.
- Requisitos Operacionais:

b) Forno Micro-ondas:

- Capacidade entre 31 e 40 litros;
- Potência entre 1.150 W e 1.600 W;
- Cor branca;
- Função de auto descongelamento;
- Função desodorizador;
- Display digital;
- Painel touch screen;
- Função timer;
- Trava de segurança;
- Alimentação compatível com a rede elétrica local;
- Equipamento certificado pelo INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante.
- Equipamento certificado pelo INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante.

3.2. Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Demais especificações técnicas estarão descritas no Termo de Referência.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades demandadas encontra-se devidamente registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), às folhas 2 e 3 do processo administrativo que integra a presente contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, sendo a quantidade total, a aquisição de 1 (um) Fogão a Gás 4 Bocas e 1 (um) Forno Micro-ondas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, consistente na aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas destinados ao uso institucional.

5.2. A partir da análise do mercado, verificou-se que existem diversas alternativas capazes de atender à necessidade identificada, com ampla disponibilidade de fornecedores e modelos, variando entre soluções convencionais, tecnologias mais modernas e modalidades de contratação distintas. Entre as soluções identificadas, destaca-se, inicialmente, a aquisição de fogão a gás convencional associado a micro-ondas convencional com selo de eficiência energética Procel e certificação do INMETRO. Trata-se da alternativa mais tradicional e amplamente utilizada em ambientes institucionais, caracterizada pela facilidade de operação, ampla oferta no mercado, manutenção simplificada e compatibilidade com a infraestrutura já existente na Câmara Municipal. Essa solução também se destaca pela maior competitividade entre fornecedores e pelo atendimento aos requisitos de segurança e eficiência energética, ainda que apresente limitações relacionadas ao consumo de gás e à menor incorporação de funcionalidades tecnológicas mais avançadas.

5.3. Outra alternativa analisada consiste na aquisição de fogão elétrico por indução, associado a micro-ondas com funcionalidades adicionais, como grill e outros modos de preparo. Essa solução representa uma opção mais moderna e tecnologicamente avançada, com maior eficiência energética e maior nível de segurança operacional, especialmente pela eliminação do uso de chama aberta. Contudo, sua adoção pode demandar adequações na infraestrutura elétrica existente, além de apresentar maior custo de aquisição e menor disponibilidade de fornecedores, o que pode impactar a competitividade do certame e elevar os custos de manutenção e operação ao longo do tempo, especialmente em ambientes institucionais de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4. Por fim, também foi considerada a alternativa de locação dos equipamentos, na qual o fornecedor disponibiliza os bens mediante pagamento periódico, assumindo a responsabilidade pela manutenção e substituição em caso de falhas. Embora essa solução apresente a vantagem de reduzir o investimento inicial e transferir parte dos riscos operacionais ao contratado, verifica-se que, para demandas de caráter permanente, como no presente caso, tende a ser menos vantajosa sob o aspecto econômico, em razão do custo recorrente ao longo do tempo, além de potencial limitação da autonomia administrativa e dependência contínua de vínculo contratual.

5.5. Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade institucional é a aquisição de fogão a gás convencional de 4 bocas e micro-ondas convencional com selo Procel, por representar o melhor equilíbrio entre custo, disponibilidade de mercado, simplicidade operacional, compatibilidade com a infraestrutura existente e eficiência administrativa. A solução escolhida assegura ampla competitividade entre fornecedores, reduz custos de implantação e manutenção, atende aos requisitos de segurança e eficiência energética e se mostra plenamente adequada ao uso institucional contínuo.

5.6. Assim, a alternativa selecionada revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços tem por finalidade verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, subsidiar a escolha da solução mais vantajosa e orientar o planejamento da contratação, em observância à Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Para a formação da estimativa, foram adotadas fontes diversificadas de pesquisa, visando assegurar maior fidedignidade e representatividade aos valores apurados. Assim, foram coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo e realizada pesquisa em banco de preços utilizado pela Câmara Municipal, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01 –	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R\$ 991,65
	ELETROZEMA SA	26.404.731/0001-96	R\$ 1.199,04
	GIGAHOUSE SAT EIRELI ME	10.983.621/0001-96	R\$ 968,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOGÃO 4 BOCAS	SOBERANA MÓVEIS E ELTETRODOMÉSTICOS LTDA-ME	02.806.564/0001-41	R\$ 820,00
MÉDIA R\$ 994,67			
02 – MICRO-ONDAS	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R\$ 970,52
	ELETROZEMA SA	26.404.731/0001-96	R\$ 797,78
	GIGAHOUSE SAT EIRELI ME	10.983.621/0001-96	R\$ 925,00
	SOBERANA MÓVEIS E ELTETRODOMÉSTICOS LTDA-ME	02.806.564/0001-41	R\$ 999,00
MÉDIA R\$ 923,08			
MÉDIA TOTAL R\$ 1.917,75			

6.3. A metodologia adotada consistiu no cálculo da média aritmética simples dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de modo a refletir o preço de mercado para a contratação pretendida.

6.4. Dessa forma, o valor médio total estimado para a presente contratação corresponde a R\$1.917,75 (mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

6.5. Os respectivos orçamentos encontram-se devidamente anexados aos autos do processo, juntamente com a cotação extraída do Banco de Preços, a qual também integra a presente instrução processual.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, novos, de primeiro uso, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, especialmente no apoio às atividades administrativas e institucionais realizadas nas dependências do órgão.

7.2. A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos devidamente montados, testados e em plenas condições de uso, com garantia do fabricante, manual em língua portuguesa e certificação de qualidade e segurança aplicável, assegurando o adequado funcionamento e a durabilidade dos bens adquiridos.

7.3. O fogão a gás deverá possibilitar o preparo de alimentos de forma eficiente e segura, substituindo equipamento antigo que atualmente apresenta mau funcionamento e limitações operacionais. O forno micro-ondas, por sua vez, substituirá o equipamento existente que se encontra inoperante, impossibilitando o aquecimento e descongelamento de alimentos, atividades essenciais ao suporte diário das rotinas internas.



7.5. Dessa forma, a solução como um todo visa garantir a continuidade das atividades de apoio, a melhoria das condições de trabalho e a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, assegurando maior eficiência, segurança e economicidade na estrutura administrativa do órgão.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003900370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem melhores condições de funcionamento das atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, especialmente no que se refere à infraestrutura destinada ao uso interno dos servidores e demais usuários das dependências do órgão.

9.2. Espera-se, como resultado direto, a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, garantindo a disponibilidade de um forno micro-ondas em pleno funcionamento e de um fogão a gás com melhor desempenho, segurança e eficiência, eliminando as limitações atualmente existentes.

9.3. Além disso, a contratação visa proporcionar maior continuidade e confiabilidade na execução das atividades de apoio, evitando interrupções causadas por falhas dos equipamentos atuais, bem como reduzindo riscos operacionais decorrentes do uso de aparelhos antigos e desgastados.

9.4. Outro resultado pretendido é a melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos servidores e demais usuários, por meio da oferta de estrutura adequada para aquecimento e preparo de alimentos, contribuindo para um ambiente institucional mais funcional e organizado.

9.5. Por fim, busca-se assegurar maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, uma vez que a aquisição de equipamentos novos tende a reduzir custos com manutenção, reparos frequentes e substituições emergenciais, promovendo maior durabilidade e melhor aproveitamento dos bens adquiridos.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 18, § 1.º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deve avaliar a necessidade de adoção de providências prévias à celebração do contrato, incluindo eventuais adequações administrativas e organizacionais necessárias à execução do objeto.

10.2. No caso em análise, o objeto consiste na aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, equipamentos de uso comum e de fácil operacionalização, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica.

10.3. A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES já dispõe de estrutura administrativa adequada para o recebimento, conferência e gestão dos bens adquiridos, bem como de servidores formalmente designados para acompanhamento do processo de contratação e fiscalização do recebimento dos itens.

10.4. Não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores ou de adequações estruturais prévias relevantes para a execução do objeto, uma vez que os equipamentos serão instalados em ambiente já existente e destinados ao uso interno, não exigindo intervenções técnicas complexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5. As providências necessárias restringem-se às rotinas administrativas ordinárias de recebimento, conferência dos bens, verificação de conformidade com as especificações contratadas e atesto do recebimento definitivo.

10.6. Assim, conclui-se que, diante da natureza simples do objeto e da estrutura organizacional existente, não há necessidade de adoção de providências prévias específicas ou complexas para a celebração e execução do contrato, estando a Administração apta a receber e gerir os bens nos termos da legislação vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve analisar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à plena viabilidade da demanda.

11.2. No presente caso, o objeto refere-se à aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, destinados ao atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES.

11.3. A demanda possui caráter autônomo, não estando vinculada a outras contratações para sua plena execução, uma vez que se trata de fornecimento de bens prontos, de uso imediato, sem necessidade de integração com sistemas, serviços especializados ou contratos complementares.

11.4. Eventuais atividades relacionadas à entrega dos bens, como transporte, descarregamento e garantia do fabricante, integram as obrigações próprias do fornecedor, não configurando contratações adicionais por parte da Administração.

11.5. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização do objeto, considerando que os equipamentos serão incorporados diretamente à estrutura existente da Câmara Municipal.

11.6. Assim, conclui-se que a presente contratação é autossuficiente e independente, não demandando ajustes contratuais ou contratações acessórias para sua plena execução, em conformidade com a legislação vigente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, equipamentos destinados ao uso interno da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, para apoio às atividades administrativas.

12.2. No que se refere aos impactos ambientais, verifica-se que se trata de aquisição de bens de uso durável, não havendo, em regra, impactos ambientais significativos durante sua utilização rotineira, uma vez que os equipamentos serão empregados exclusivamente em ambiente interno e de forma controlada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3. Contudo, podem ser considerados alguns impactos ambientais indiretos, tais como:

- a) Geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, decorrente de descarte inadequado de fogões e micro-ondas substituídos;
- b) Consumo de energia elétrica no caso do forno micro-ondas e consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) no fogão, ainda que em escala reduzida, compatível com uso institucional;
- c) Impactos associados à cadeia produtiva e logística de fabricação e transporte dos equipamentos.

12.4. Como medida mitigadora, recomenda-se que, ao final da vida útil dos equipamentos, seja observado o descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de programas de logística reversa ou encaminhamento a pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.5. Recomenda-se ainda a adoção de critérios de eficiência energética na escolha dos equipamentos, sempre que possível, priorizando modelos com menor consumo de energia e melhor desempenho ambiental, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais.

12.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são considerados baixos e controláveis, podendo ser mitigados por práticas adequadas de uso, manutenção e descarte dos bens adquiridos.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise técnica e econômica da demanda, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar da aquisição de 01 (um) fogão a gás de 4 (quatro) bocas e 01 (um) forno micro-ondas, destinados ao atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES.

13.2. Os itens pretendidos apresentam ampla disponibilidade no mercado, com fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, além de compatibilidade com os preços praticados, conforme levantamento realizado.

13.3. A solução proposta é adequada às necessidades da Administração, uma vez que visa substituir equipamentos inoperantes ou obsoletos, garantindo a continuidade das atividades de apoio administrativo, melhores condições de uso, maior segurança e eficiência operacional.

13.4. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE
PERIVALDO SOUZA

DATA
23/06/2026

Data possui de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



PERIVALDO SOUZA

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br

